

CM

1986



Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL N.º 2.123

EMENTA: ALTERA O ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº
1968, DE 27/12/84.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - O artigo 2º da Lei Municipal nº 1968, de 27 de de
zembro de 1984, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 2º - A área descrita no artigo 1º, objeto de desafeta -
ção, será cedida ao Governo do Estado do Rio de Janeiro, na forma do
§ 2º do artigo 132, da Lei Complementar nº 01/75 (LOM), para construção
de Unidades Escolares."

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 12 de junho de 1986

Marino Clinger Toledo Netto
MARINO CLINGER TOLEDO NETTO

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Biblioteca		
LEI Nº 2123	FLS. 012	12

Mensagem nº 002/86

Autor: Prefeito Municipal

mfmvf

